



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 184

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 184

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 25 , DE 23 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				61.000,00
02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	25	04.122.0045.2003.0000	Gestao Politico Administrativa	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	211	10.301.0120.1017.0000	Atendimento a Saúde - SUS	60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

09	99	00	Reserva de Contigência	
	297	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-61.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-61.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES PAULISTA, 23 de MARÇO de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 184

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 25 , DE 23 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1403

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 184

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 33 , DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1421

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$141.680,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				141.680,46
02	08	00	FUNDEB	
363	12.361.0163.2108.0000	FUNDEB		35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		
364	12.361.0163.2108.0000	FUNDEB		6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		
365	12.365.0163.2109.0000	FUNDEB		85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	268 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE		
366	12.365.0163.2109.0000	FUNDEB		15.680,46
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02 000
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	268 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		141.680,46
02	00	126.000,00
02	000	15.680,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES PAULISTA, 04 de ABRIL de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 184

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 33 , DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1421

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 184

Página 6 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone/Fax
(0xx17) 3587-1500 C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP:
15.828-000
PALMARES PAULISTA - SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

ERRATA

Na edição nº182 do Diário Oficial do Município, veiculada aos 04 de abril de 2023, foi realizado a publicação do Decreto nº32, de 22 de março de 2023 e ONDE SE LÊ "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento referente aos contratos nº 01/22, 02/22, 03/22, 04/22, 05/22, 06/22, 07/22, 08/22, 09/22, 10/22, 11/22, 12/22, que trata da alienação de imóveis para finalidade de desenvolvimento econômico, por meio do processo licitatório nº 108/22"., LEIA-SE ""Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento referente aos contratos nº 01/23, 02/23, 03/23, 04/23, 05/23, 06/23, 07/23, 08/23, 09/23, 10/23, 11/23, 12/23, que trata da alienação de imóveis para finalidade de desenvolvimento econômico, por meio do processo licitatório nº 108/22". E ONDE SE LÊ "Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da data de pagamento dos contratos nº 01, 02, 03/22, firmado com a empresa MARCIO ALVES DA COSTA 17521421876; 04/22, firmado com a empresa SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA; nº 05, 06/22, firmado com a empresa RODRIGO CESAR GASPAR DE SOUZA 38025187802; nº 07, 08, 09, 10/22, firmado com a empresa MARCIEL ALVES DA COSTA TRANSPORTES; nº 11, 12/22, firmado com a empresa MUNDIAL MARAPOAMA RECAUCHUTAGEM E CONCERTO DE PNEUS LTDA, que poderá ser feito até o dia 10 de cada mês"., LEIA-SE "Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da data de pagamento dos contratos nº 01, 02, 03/23, firmado com a empresa MARCIO ALVES DA COSTA 17521421876; 04/23, firmado com a empresa SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA; nº 05, 06/23, firmado com a empresa RODRIGO CESAR GASPAR DE SOUZA 38025187802; nº 07, 08, 09, 10/23, firmado com a empresa MARCIEL ALVES DA COSTA TRANSPORTES; nº 11, 12/23, firmado com a empresa MUNDIAL MARAPOAMA RECAUCHUTAGEM E CONCERTO DE PNEUS LTDA, que poderá ser feito até o dia 10 de cada mês". mantendo-se todos os efeitos da publicação original e republicando-se abaixo em sua íntegra.

Decreto nº 32, de 22 de março de 2023

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento referente aos contratos nº 01/23, 02/23, 03/23, 04/23, 05/23, 06/23, 07/23, 08/23, 09/23, 10/23, 11/23, 12/23, que trata da alienação de imóveis para finalidade de desenvolvimento econômico, por meio do processo licitatório nº 108/22".

Lucas Aparecido da Assunção, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmares Paulista, e considerando:

- Que os contratos são atualizados mensalmente pelo IGPM-FGV, e que o mesmo é divulgado no início de cada mês;
- Que a data de divulgação inviabiliza a sua aplicação dentro do prazo previsto para pagamento das parcelas do contrato referente a alienação dos imóveis objeto do processo licitatório nº 108/2022.

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da data de pagamento dos contratos nº 01, 02, 03/23, firmado com a empresa MARCIO ALVES DA COSTA 17521421876; 04/23, firmado com a empresa SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA; nº 05, 06/23, firmado com a empresa RODRIGO CESAR GASPAR DE SOUZA 38025187802; nº 07, 08, 09, 10/23, firmado com a empresa MARCIEL ALVES DA COSTA TRANSPORTES; nº 11, 12/23, firmado com a empresa MUNDIAL MARAPOAMA RECAUCHUTAGEM E CONCERTO DE PNEUS LTDA, que poderá ser feito até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º. Deverá ser aplicada a cada parcela o índice correspondente a variação inflacionária medida pelo IGPM-FGV do mês anterior ao pagamento.

Art. 3º. Mantem-se inalterada as demais cláusulas contratuais, devendo o presente decreto ser apostilado juntamente com os respectivos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares Paulista-SP, 22 de março de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remitido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo